



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.586, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

Amplia o Perímetro Urbano do Município de  
Erechim.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ampliado o Perímetro Urbano do Município de Erechim, o qual passa a conter as seguintes confrontações: ao Norte, com os Lotes Rurais n.º 50, 52 e 54 da Linha 3, Secção Paiol Grande; ao Sul, com os Lotes Rurais n.º 34, 36, 38 e 40 da Linha 3, Secção Paiol Grande; a Leste, com a Chácara n.º 82 do Polígono Três Vendas e Rua Armelindo Fabian; a Oeste, com o Lote Rural n.º 41 da Linha 3, Secção Paiol Grande.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Novembro de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração